



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA  
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre deliberação da modificação de plano de trabalho para execução de Emenda Parlamentar, de número 55901350850202101, com número da Programação 350850420210002, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e com base na deliberação em votação por meio eletrônico, realizada em 11 de Maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade, a modificação do plano de trabalho para execução de Emenda Parlamentar de número 55901350850202101, com número da Programação 350850420210002, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), cujos recursos serão destinados para a aquisição dos itens específicos abaixo relacionados:

Ítem	quantidade
Brinquedoteca 25 itens	1
Cama elástica 3 metros alta resistência suporta pelo menos 90 kg	2
Tatame EVA 10MM 1X1 m	3
Tenda Sanfonada	4
Aparelho ar condicionado portatil 12.000	6
bebedouro refrigerado garrafão	3
Cafeteira	2
caixa acustica	2
Computador	10



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA  
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

estabilizador	10
Fogão 5 bocas	2
Forno micro-ondas 32	3
Freezer vertical	1
Geladeira 400l frost free duplex	3
hd externo	5
Impressora multifuncional colorida tanque	1
Lavadora de alta pressão	1
Lavadora de roupas	1
Liquidificador 700 w copo de vidro	3
Tanquinho	2
maquina de costura	1
multiprocessador	2
Notebook	11
Smartphone 128 Gb, 4GB RAM, tela pelo menos 6,5	7
Radio portatil	2
repetidor Wifi	3
Roteador 450Mbps 3 Antenas de 8 Dbi Alta Potência 1000mW	5
Sanduicheira eletrica	3
Secadora de roupas	1



CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA**  
**LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000**

Tablet	6
Ventilador de coluna	4
banheira com suporte e trocador	1
Cadeira c/ braço e encosto em alumínio	20
Assento de elevação veicular infantil	2
Cadeira Veicular Infantil	2

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, 11 de Maio de 2023

Rosária de Fátima Ribeiro Vieira  
Presidente do CMAS